



EDITAL PROPEG 04/2014

APOIO À DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS PESQUISAS EM EVENTOS CIENTÍFICAS NACIONAIS

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFAC, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inciso VI do artigo 390 do Regimento Geral da UFAC, torna públicas as condições de inscrição, seleção, acompanhamento e prestação de contas para o apoio à divulgação dos resultados das pesquisas realizadas na UFAC.

1. OBJETIVOS

Este edital tem como objetivo apoiar servidores efetivos da Universidade Federal do Acre na divulgação dos resultados das pesquisas realizadas nesta Universidade por meio da concessão de passagens e diárias, conforme legislação vigente.

Para efeitos de concessão deste apoio considera-se resultado das pesquisas: resumos, artigos científicos e outros, desde que possuam relevância científica.

2. O APOIO CONCEDIDO

O solicitante poderá requerer o apoio deste edital no período de maio a novembro de 2014. Estão disponíveis R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para apoiar as ações deste edital, sendo R\$116.000,00 (cento e dezesseis mil reais) para custeio de passagens e R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) para custeio de diárias.

3. REQUISITOS

As solicitações deverão atender aos seguintes requisitos:



- a) A solicitação deve ser realizada por pesquisador pertencente ao quadro efetivo da Universidade Federal do Acre, que não esteja afastado por qualquer motivo;
- b) Os recursos serão destinados somente para custeio de passagens e diárias nacionais;
- c) O resultado da pesquisa a ser divulgado deve possuir relevância científica;
- d) No prazo de vigência do edital será priorizado um apoio por solicitante, sendo uma passagem de ida e volta e quatro diárias, no máximo, conforme disponibilidade de recursos;
- e) Os valores das diárias serão os dispostos na legislação vigente;
- f) O solicitante deve pertencer a Grupo de Pesquisa Certificado da UFAC;
- g) O solicitante deve possuir Projeto Institucional devidamente cadastrado na Diretoria de Pesquisa e o resultado a ser divulgado deve estar vinculado ao referido projeto;

4. INSCRIÇÕES

- a) O presente edital é de fluxo contínuo, devendo ser solicitado o apoio no período de maio a novembro de 2014, observando o cumprimento do calendário governamental para execução financeira ou até esgotar o recurso financeiro disponível.
- b) O solicitante deve encaminhar para a Diretoria de Pesquisa, processo administrativo, via Centro Acadêmico, instruído com:
 - 1. Formulário requerendo inscrição, devidamente preenchido (anexo I);
 - 2. Formulário de Concessão de Passagens e Diárias devidamente preenchido (anexo II);
 - 3. Cópia integral do resultado da pesquisa a ser divulgado, conforme definido no item 1;
 - 4. Comprovante de submissão do trabalho a ser divulgado;
 - 5. Folder ou documento que comprove a existência do evento;



- c) O processo deve chegar a Diretoria de Pesquisa com 30 dias anteriores à viagem;
- d) O solicitante não pode ter prestação de contas pendente no Sistema de Concessão de Passagens e Diárias – SCDP;

5. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS SOLICITAÇÕES

5.1. As solicitações serão analisadas e selecionadas pela Diretoria de Pesquisa. O julgamento será realizado em duas etapas:

1. Etapa eliminatória:

As solicitações serão eliminadas por:

- a) Descumprir o edital;
- b) Falta de documentação necessária, conforme item 4;
- c) Inadimplemento do solicitante junto à Diretoria de Pesquisa.

2. Etapa Classificatória:

- a) Relevância do resultado a ser divulgado;
- b) Ordem de chegada das solicitações na Diretoria de Pesquisa.

5.2. Caso haja tempo o solicitante poderá submeter novamente a solicitação pedindo reconsideração uma única vez, após saneamento dos problemas da proposta. Contudo, será contada para fins de ordem de chegada (item b) a data de entrada na Diretoria de Pesquisa do pedido de reconsideração.

5.3 Quando esgotado o recurso financeiro disponível as propostas serão devolvidas sem qualquer análise.

6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. O Solicitante contemplado deverá, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a viagem**, encaminhar para a Diretoria de Pesquisa a seguinte documentação:



- a) Certificado ou documento equivalente que comprove a participação e divulgação do resultado apoiado pelo presente edital;
 - b) Relatório de Viagem assinado, acompanhado dos canchotos dos cartões de embarque das passagens compradas pela UFAC;
 - c) Demais documentos que a Diretoria de Pesquisa entender necessários para a prestação de contas.
- 6.2. No caso do solicitante ser contemplado e não participar do evento, por quaisquer motivos, deve encaminhar documento informando a Diretoria de Pesquisa, para que sejam tomadas as devidas providências, e caso tenha recebido recursos deverá devolvê-los integralmente.
- 6.3. A não prestação de contas ou devolução dos valores no prazo estabelecido implicará na inadimplência do beneficiário junto à esta IFES.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste edital podem ser obtidos na Diretoria de Pesquisa ou através do e-mail: coapufac@gmail.com ou telefone: (68) 3901-2572.
- 7.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Pesquisa em conjunto com a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação.

Rio Branco – Acre, 23 de maio de 2014

Prof. Dr. Josimar Batista Ferreira
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação
Portaria nº 1.979/2012